

**PORTARIA Nº. 008/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO  
POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessado: **OSMERINDA GALDINO NAVES (ESPOSA).**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A PENSÃO POR MORTE é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Srª. Osmerinda Galdino Naves era Esposa do servidor falecido Misaque Ferreira Naves como prova documentos anexados ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Srª. Osmerinda Galdino Naves, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração do servidor na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 28 de Agosto de 2025.

**MARCELO PERINELLI  
Diretor Presidente**